



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – SOLICITANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Poço Fundo

Secretária: Danielli Romanelli Martins

II – DA DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

A Secretaria de Saúde necessita da locação de um imóvel para funcionamento do almoxarifado de saúde, destinado ao armazenamento, organização e distribuição de insumos médicos, medicamentos, equipamentos e materiais utilizados nos serviços de saúde do município. O espaço atual apresenta limitações significativas, comprometendo a eficiência logística e o adequado acondicionamento dos itens, o que pode impactar a qualidade dos serviços prestados à população. A locação de um imóvel com as especificações necessárias garantirá o armazenamento adequado e seguro dos insumos de saúde, assegurando a qualidade dos produtos e a eficiência na logística de distribuição. Isso refletirá diretamente na melhoria do atendimento à população e no funcionamento das unidades de saúde do município.

III – DA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Trata-se das soluções alternativas para locação de imóvel. No referido caso, temos como alternativas:

- a-Utilização de imóveis próprios do município:
- b-Construção de um novo imóvel
- c-Locação de imóvel no município através de inexigibilidade de licitação

IV – DO DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

No município os imóveis próprios do município disponíveis foram avaliados, mas nenhum atende aos critérios necessários, como localização estratégica, acessibilidade e infraestrutura adequada para as atividades da equipe, portanto a alternativa a seria inviável, devido à ausência de espaços que atendam às especificações técnicas e funcionais. A alternativa b seria inviável pois até o município findar a construção, levaria tempo a secretaria necessita de um local para realização dos atendimentos. Portanto, a opção mais adequada e viável foi a alternativa C, sendo a locação de um imóvel localizado



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

nesta cidade para atender as necessidades da secretaria de Saúde, considerando a possibilidade de encontrar imóveis com infraestrutura compatível, boa localização e custos acessíveis. Essa solução é imediata e atende à urgência da demanda. Tendo em vista que a Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar os serviços realizada pela secretaria, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, que diante das características estruturais, de instalação e peculiaridades quanto à região (acesso, segurança, proximidades, etc.). O imóvel ambicionado é o único imóvel na área que atende as necessidades da Secretaria de Saúde.

V- DOS REQUISITOS, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que foi definida que a melhor forma para a solução do problema será a abertura de um processo de inexigibilidade para a locação de imóvel, passamos para a apuração dos requisitos suficientes, como também foi delimitado o quantitativo, a unidade e o valor de mercado, conforme tabela a baixo:

Ite m	Qtd	Descritivo	Valor mensal R\$	Valor global R\$
01	12 meses	locação do imóvel destina-se ao Almoxarifado da Saúde	1.137,30	13.647,60

O valor global estimado para a locação será de R\$ 13.647,60 (treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). O valor a ser contratado, deu-se após a realização de várias cotações em imóveis deste município.

VI- DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretendemos com a locação garantir condições ideais para o armazenamento de medicamentos, insumos médicos e outros materiais de saúde, respeitando as normas sanitárias e de conservação. Otimizar o fluxo de entrada e saída de materiais, reduzindo o tempo de distribuição aos pontos de atendimento e evitando atrasos ou interrupções nos serviços de saúde. Minimizar o desperdício de materiais e medicamentos devido a condições inadequadas de armazenamento, como umidade, pragas ou má organização.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Facilitar a gestão de estoques com espaços bem definidos e organizados, permitindo o acompanhamento eficiente de entradas, saídas e prazos de validade. Assegurar que as unidades de saúde recebam os materiais necessários de forma ágil, contribuindo para a melhoria do atendimento à população. Atender às exigências das autoridades de saúde e fiscalização, garantindo a adequação do local às normas vigentes. Proporcionar uma base logística eficiente que sustente o funcionamento contínuo e de qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

VII- DOS REQUISITOS DOS INCISOS II, VIII, X, XI e XII DO ART. 18, § 1º, DA LEI 14.133/21.

1. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração.

Para o ano corrente, não foi elaborado o Plano Anual de Contratações descrito no art. 12, VII, da Lei 14133/2021, tendo em vista que o mesmo é facultativo.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto da demanda não será parcelado em demais contratações apartadas.

3. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Tendo em vista que se trata de uma aquisição pura e simples, não foi vislumbrada a necessidade de providências anteriores a efetiva contratação

4. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

O objeto solicitado é único, não sendo necessária contratação complementar.

5. Possíveis impactos ambientais.

Não há definição de impacto ambiental na contratação do referido objeto

VIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A locação de um imóvel adequado para o funcionamento do almoxarifado de saúde será imprescindível para garantir a eficiência na gestão e armazenamento de insumos e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. Com um espaço que atenda às exigências estruturais, sanitárias e logísticas, será possível assegurar o armazenamento correto dos materiais, reduzir perdas e danos, otimizar processos de distribuição e, consequentemente, melhorar o atendimento nas unidades de saúde. A realização de um processo de inexigibilidade será a melhor



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

forma para a solução do problema. A presente dispensa está amparada pelo art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 74. *“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”.*

Poço Fundo, 02 de janeiro de 2025.

Danieli Romanelli Martins
Secretária Municipal de Saúde Poço Fundo



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Da Matriz de Risco

(art. 6º XXVII da Lei 14.133/2021)

Matriz de Risco destinada a avaliar a locação de um imóvel para o almoxarifado da secretaria municipal de Saúde , sendo necessário considerar os riscos específicos associados à escolha e uso do imóvel:

Localização ruim: escolher imóvel próximo à comunidade e acessível.

Condições ruins: Solicitar vistoria técnica antes do contrato

Custo elevado: Negociar preço ou buscar imóveis alternativos.

Documentação irregular: Exigir certidão negativa e contrato formal.

Espaço inadequado: Verificar e adaptar antes da mudança.

Poço Fundo, 02 de janeiro de 2025

Danieli Romanelli Martins
Secretária Municipal de Saúde Poço Fundo